

FRAM Capital

Gestão de Ativos

Política de Gestão de Liquidez
Agosto | 2025



SUMÁRIO

1.	OBJETIVO	3
2.	BASE NORMATIVA	3
3.	DIRETRIZES	3
4.	GOVERNANÇA E ATRIBUIÇÕES	4
5.	CONTROLES INTERNOS	5
6.	GUARDA E REGISTRO DE DOCUMENTOS	6
7.	MONITORAMENTO DA LIQUIDEZ	6
8.	ATUANTES E AGRAVANTES	8
9.	REVISÃO DO DOCUMENTO	8
10.	APROVAÇÃO DESTA POLÍTICA	8

1. OBJETIVO

1.1. A presente Política de Gestão de Liquidez ("Política") da FRAM Capital - Gestão de Ativos Ltda. ("FRAM Capital") tem por objetivo estabelecer princípios, diretrizes e procedimentos para garantir que a gestão de liquidez dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto sob responsabilidade da FRAM Capital seja conduzida de forma consistente, transparente e em conformidade com a regulamentação vigente. Busca-se assegurar que os fundos de investimento mantenham níveis adequados de liquidez, compatíveis com suas obrigações, políticas de investimento, perfil de resgates e estrutura de passivos, de modo a:

- (i) preservar a capacidade de honrar os compromissos assumidos perante os cotistas e terceiros;
- (ii) proteger os interesses dos cotistas remanescentes;
- (iii) evitar práticas que possam provocar diluição ou favorecimento de determinados cotistas em detrimento de outros; e
- (iv) contribuir para o funcionamento ordenado e sustentável dos fundos de investimento sob gestão.

1.2. Esta Política abrange todos os fundos de investimento sob gestão da FRAM Capital e é parte integrante da estrutura de gerenciamento de riscos da instituição.

2. BASE NORMATIVA¹

A presente Política foi elaborada com base nas normas em vigor, incluindo, mas não se limitando, a Resolução nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, da Comissão de Valores Mobiliários, e a Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários. Adicionalmente, a presente Política foi construída com base nas normas editadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ("ANBIMA"), incluindo, mas não se limitando, as disposições do Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros.

3. DIRETRIZES

3.1. A gestão de liquidez dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto da FRAM Capital é orientada por uma abordagem sistemática e proativa, baseada na identificação e no monitoramento contínuo dos principais fatores que impactam a capacidade de liquidação dos ativos e o cumprimento das obrigações dos fundos.

3.2. A análise de liquidez considera múltiplas dimensões e envolve, entre outros, os seguintes critérios e pontos de atenção, que norteiam esta Política:

¹ Todas as referências às disposições regulamentares devem ser interpretadas como referências às disposições em vigor, conforme respectivamente alteradas, estendidas, consolidadas ou reformuladas.

1. **Composição e características da carteira de ativos:**
 - (i) grau de liquidez dos ativos (frequência e volume de negociação);
 - (ii) classificação dos ativos quanto à liquidez (ativos líquidos, menos líquidos, ilíquidos);
 - (iii) natureza e fluxo de caixa dos ativos ;
 - (iv) eventuais restrições contratuais ou regulatórias à venda ou transferência de ativos.
2. **Perfil de passivos e obrigações dos fundos:**
 - (i) frequência e volume histórico de resgates;
 - (ii) política de resgates (prazo de cotização e liquidação);
 - (iii) concentração de cotistas e exposição a cotistas relevantes;
 - (iv) matriz de probabilidade de resgates ANBIMA
 - (v) obrigações contratuais e compromissos futuros.
3. **Condições de mercado:**
 - (i) liquidez do mercado em que os ativos são negociados;
 - (ii) potencial impacto de eventos sistêmicos ou de mercado sobre a capacidade de negociação dos ativos;
 - (iii) cenários de stress e possíveis efeitos sobre a liquidez das carteiras.
4. **Aspectos operacionais e regulatórios:**
 - (i) limites e parâmetros internos de liquidez definidos para cada fundo;
 - (ii) atendimento aos limites e exigências regulatórias e autorregulatórias (CVM e ANBIMA);
 - (iii) integração com a Política de Gestão Integrada de Riscos e demais políticas internas;
 - (iv) registro e rastreabilidade das análises e decisões relacionadas à gestão de liquidez.

3.3. A FRAM Capital adota uma postura conservadora e diligente na gestão de liquidez, priorizando a proteção dos interesses dos cotistas e a integridade da gestão fiduciária, em consonância com o perfil e os objetivos de cada fundo.

4. GOVERNANÇA E ATRIBUIÇÕES

4.1. A área de Risco e Compliance é a área responsável pelo gerenciamento da liquidez e pela gestão do risco de liquidez dos fundos. A referida área zela pela execução, qualidade do processo, metodologia e guarda dos documentos que contêm as justificativas sobre as decisões tomadas referentes à gestão do risco de liquidez dos fundos.

4.2. A Estrutura organizacional conta com o Diretor de Risco e Compliance, que é o responsável formal, membro do Comitê de Riscos e Compliance, que operacionaliza o processo e a documentação necessária ao funcionamento da área. As principais atribuições da área são:

- (i) a definição e validação da metodologia de análise de liquidez (parâmetros, métricas, stress test);

- (ii) monitoramento periódico da liquidez dos fundos em periodicidade adequada ao objetivo de evitar o descumprimento das regras de resgate e outras obrigações das Classes (mínimo mensal, com reportes internos e registro formal);
- (iii) produção de relatórios de risco de liquidez, com justificativas e documentação das decisões;
- (iv) proposição de ajustes ou ações corretivas quando necessário;
- (v) guarda e rastreabilidade da documentação referente ao risco de liquidez; e
- (vi) interação com o Comitê de Riscos e Compliance.

4.3. Por sua vez, o Comitê de Riscos e Compliance é o órgão formal de deliberação composto por: diretor de Risco e Compliance (Presidente); representante de *Compliance*; e pelo menos um representante da equipe de Gestão.

5. CONTROLES INTERNOS

5.1. A FRAM Capital mensura a exposição ao risco de liquidez de seus fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto de forma contínua e sistemática, com o objetivo de antecipar eventuais situações de desequilíbrio entre ativos e passivos e de garantir a capacidade de cada fundo em honrar suas obrigações perante cotistas e terceiros. A análise da exposição ao risco de liquidez considera tanto a evolução histórica quanto as projeções de fluxos de caixa dos fundos, e é estruturada a partir dos seguintes elementos:

1. Análise da evolução dos fluxos de caixa:

- (i) histórico de resgates e aportes (análise das séries históricas, comportamento sazonal, tendências de concentração de resgates);
- (ii) composição atual da base de cotistas, com identificação de cotistas relevantes e análise do seu potencial impacto sobre a liquidez do fundo;
- (iii) perfil de liquidez dos ativos em carteira, considerando o prazo de liquidação esperado em condições normais e em cenários adversos;
- (iv) obrigações futuras conhecidas, tais como pagamentos de despesas, taxas, dividendos ou amortizações previstas; e
- (v) eventos de mercado ou regulatórios com potencial de afetar os fluxos de caixa do fundo (exemplo: alterações tributárias, eventos sistêmicos, mudanças na percepção de risco do mercado).

2. Indicadores e Índices utilizados. A FRAM Capital adota um conjunto de métricas e índices para mensurar e monitorar o risco de liquidez, entre eles:

- (i) liquidez diária potencial da carteira: percentual dos ativos que podem ser convertidos em caixa em diferentes horizontes de tempo, considerando volume de negociação, *bid-ask* spread e características de mercado;

- (ii) *liquidity Coverage Ratio* (LCR) interno: relação entre ativos líquidos e os passivos exigíveis em diferentes horizontes de tempo, ajustada conforme stress test;
- (iii) índice de concentração de cotistas: percentual do PL detido pelos 5 e 10 maiores cotistas, e exposição a cotistas relevantes (>25% do PL);
- (iv) *stress testing*: simulações de cenários adversos (incluindo eventos extremos) para avaliar o comportamento da liquidez em situações de estresse de mercado ou resgates massivos.

3. Integração com os requisitos regulatórios e melhores práticas. A mensuração da exposição ao risco de liquidez dos fundos da FRAM Capital observa as disposições da Resolução CVM nº 175/2022 e do Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, em particular:

- (i) a adequação da liquidez dos ativos ao perfil dos fundos, às suas obrigações e aos direitos dos cotistas;
- (ii) a manutenção de registros e documentação das análises de liquidez e das decisões associadas;
- (iii) a segregação de responsabilidade entre a área de gestão e a área de Risco e Compliance para assegurar objetividade e integridade do processo.

5.2. A área de Riscos elabora relatórios regulares sobre a exposição ao risco de liquidez, que são submetidos ao Comitê de Riscos e Compliance e, quando aplicável, à alta administração da FRAM Capital.

6. GUARDA E REGISTRO DE DOCUMENTOS

6.1. Os documentos que subsidiam as decisões estão à disposição da ANBIMA, para verificação, por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

7. MONITORAMENTO DA LIQUIDEZ

7.1. O monitoramento da liquidez dos fundos de investimento sob gestão da FRAM Capital é conduzido de forma contínua e estruturada pela área de Riscos, de modo a garantir que a liquidez das carteiras esteja sempre adequada ao perfil e às obrigações de cada fundo. O processo de monitoramento abrange:

- (i) frequência: Monitoramento regular realizado, no mínimo, em base mensal;
- (ii) revisão imediata em caso de alterações relevantes nas condições de mercado ou no comportamento da base de cotistas;
- (iii) realização de *stress tests* trimestrais (ou em prazo menor, se requerido por mudanças nas condições de risco).

a) Aspectos monitorados:

- (i) Evolução do volume e da concentração de resgates;
- (ii) Liquidez potencial da carteira de ativos, considerando os prazos de liquidação esperados em condições normais e de *stress*;
- (iii) Composição e concentração da base de cotistas;
- (iv) Projeções de fluxo de caixa do fundo (ativos e passivos);
- (v) Eventos de mercado com potencial impacto sobre a liquidez.

b) Ferramentas e controles:

- (i) Utilização de métricas quantitativas, incluindo: percentual da carteira com liquidez; índices de cobertura de liquidez (*Liquidity Coverage Ratio - LCR*); concentração de cotistas;
- (ii) *Stress testing* com diferentes cenários (por exemplo: saídas relevantes de cotistas, fechamento de mercados, deterioração da liquidez dos ativos);
- (iii) Relatórios gerenciais, consolidados e arquivados com as análises e eventuais justificativas para manutenção da composição da carteira.

c) Governança:

- (i) Resultados do monitoramento e de *stress tests* são reportados ao Comitê de Riscos e Compliance;
- (ii) Ocorrências relevantes (desenquadramentos, deterioração da liquidez, fechamento dos mercados, aumento de risco e casos que possam influenciar a liquidez das classes) devem ser imediatamente informadas à Diretoria de Risco e Compliance e, que tomará as medidas necessárias inclusive com reporte ao Comitê Executivo e ao administrador fiduciário;
- (iii) Toda decisão que envolva mitigação de risco de liquidez, ou alteração material na gestão da liquidez, deve ser devidamente documentada e arquivada.

d) Documentação e rastreabilidade:

7.2. A FRAM Capital mantém registros atualizados das análises, decisões e justificativas associadas à gestão e ao monitoramento da liquidez, assegurando a rastreabilidade e a transparência perante órgãos reguladores e autorreguladores. Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes das respectivas carteiras dos fundos, a FRAM Capital pode adotar políticas, procedimentos e controles internos como:

- a. o fechamento dos veículos de investimento para realização de resgates;
- b. a criação de *Side Pockets*; ou
- c. a instituição de Barreiras aos Resgates.

7.3. As decisões deliberadas por meio de assembleia geral de cotistas prevalecem às condições de utilização das ferramentas de gestão de liquidez, desde que não resultem em aumento dos encargos atribuídos a classe de cotas.

7.4. O Regulamento do fundo de investimento original deve conter: (i) a previsão da criação de *Side Pocket*, com aviso sobre a possibilidade de cisão de parcela da carteira em

situações excepcionais, sem a necessidade de assembleia de cotistas, que não estará sujeito às regras ordinárias de limite de composição e concentração de carteira previstos na regulação em razão de ter sido estruturado por questões excepcionais; e previsão de cisão, em conjunto com a parcela referida no item acima, de parcela líquida da carteira destinada ao pagamento de despesas e encargos destinadas à manutenção das classes e subclasses cindidas do fundo de investimento descrevendo o critério utilizado para o cálculo da parcela líquida cindida.

8. ATUANTES E AGRAVANTES

8.1. Na análise do passivo, a FRAM Capital leva em consideração possíveis impactos atenuantes, agravantes e outras características do produto que possam influenciar o passivo dos fundos.

8.2. Pode-se considerar como possíveis impactos atenuantes, agravantes e outras características do produto que possam impactar o passivo dos fundos, incluindo, mas não se limitando a: *Side Pockets*; prazo de cotização; prazo de carência para resgate; taxa de saída; Barreiras aos Resgates; limite estabelecido no anexo-classe sobre concentração por cotista; performance do fundo; fundos fechados para captação; captação líquida negativa relevante; possíveis influências das estratégias seguidas pelo fundo sobre o comportamento do passivo; outras características específicas do produto que tenham influência na dinâmica de aplicação e resgate.

9. REVISÃO DO DOCUMENTO

9.1. Esta Política é revisada, no mínimo, anualmente. O documento encontra-se disponível no site da FRAM Capital: <https://www.framcapital.com/>. Além disso, a Política é enviada aos respectivos administradores fiduciários dos fundos, com destaque para eventuais alterações implementadas em sua última revisão.

10. APROVAÇÃO DO DOCUMENTO

DATA	VERSÃO	REDATOR	REVISOR
Ago/2025	1.0	Roberta Godoy Fauth	Fabio Luiz Sato